



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 160/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 04 de setembro de 2014

Publicação: sexta-feira, 05 de setembro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Vice-Presidente

Matrícula: JME-0326-3

Destino: Göttingen – República Federal da Alemanha (Bundesrepublik Deutschland).

Atividade: participação no curso “Problemas Fundamentais do Direito Penal e Processual Penal”, oferecido pelo Centro de Estudos de Direito Penal e Processual Penal Latino-americano – CEDPAL, e pelo Departamento de Direito Penal Estrangeiro da Universidade de Göttingen, no período de 22/09/2014 a 26/09/2014, na República Federal da Alemanha.

Período de afastamento: de 20/09/14 a 05/10/14

Concessão de 9 (nove) diárias nos termos 19 da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Juiz Cel. PM Rúbio Paulino Coelho

Cargo: Juiz Militar

Matrícula: JME-0276-3

Destino: Paris - República Francesa (République Française).

Atividade: participação na reunião da Diretoria da Associação Internacional das Justiças Militares (AIJM), que ocorrerá em Paris – República Francesa, nos dias 22 e 23 de setembro de 2014.

Período de afastamento: de 20/09/14 a 28/09/14

Concessão de 6 (seis) diárias nos termos 19 da Portaria nº 541/2011

Beneficiário: Juiz Cel. BM Osmar Duarte Marcelino

Cargo: Juiz Militar

Matrícula: JME-0315-8

Destino: Paris - República Francesa (République Française).

Atividade: participação na reunião da Diretoria da Associação Internacional das Justiças Militares (AIJM), que ocorrerá em Paris – República Francesa, nos dias 22 e 23 de setembro de 2014.

Período de afastamento: de 20/09/14 a 28/09/14

Concessão de 6 (seis) diárias nos termos 19 da Portaria nº 541/2011.

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DA SECRETÁRIA

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pelo servidor José Fortes Coutinho Neto, JME-0088-4, 01 (um) dia útil, em 29/08/2014.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0006942-10.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Júlio Cesar da Rocha  
Advogado: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 070510)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial interposto por Júlio Cesar da Rocha.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003195-18.2013.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Rodrigo Baêta Andrade Almeida  
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e Extraordinário interposto por Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

### PRIMEIRA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃOS

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0007101-44.2012.9.13.0003 (Apelação Criminal)  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Embargante: Daniel Ferreira de Oliveira  
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001633-68.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Embargante: Cb PM Elias Albino da Silva  
Advogado: Jefferson Silva Guimarães (OAB/MG 107149)  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto: 11307 – Desrespeito a superior

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

#### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 0001648-09.2014.9.13.0000  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Impetrante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Impetrado: Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME  
Segredo de Justiça

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, concedeu a segurança, para confirmar a decisão adotada em sede de liminar e ratificar a autorização para a interceptação telefônica, nos limites do requerido pelo Ministério Público.

#### MATÉRIA CÍVEL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001702-97.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Embargante: Daniel Josias Ribeiro Camelo  
Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)  
Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)  
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

Tendo em vista a suspeição alegada, nos autos, pelo Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, participou do julgamento o Juiz Fernando Armando Ribeiro.

---

---

### CORREGEDORIA

---

---

#### Portaria nº 56/2014-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

#### Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **PAULO EDUARDO ANDRADE REIS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 08/09/2014 às 8h do dia 15/09/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Tatiana Reis Teixeira, jme 0435-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

44901MG => 3; 46221MG => 1; 53672MG => 18; 56746MG => 14, 15, 16, 17, 18, 20; 57688MG => 12; 57887MG => 6, 7; 60669MG => 1; 67363MG => 20; 67516MG => 18; 70015MG => 18; 85177MG => 18; 85662MG => 4; 87073MG => 18; 90131MG => 8; 90720MG => 2; 91153MG => 17; 91462MG => 15; 96305MG => 20; 96712MG => 9; 98142MG => 6; 101172MG => 22; 102722MG => 9; 106114MG => 12, 17; 107966MG => 10; 108332MG => 18; 109004MG => 14, 17, 19; 112708MG => 9; 114348MG => 4; 114876MG => 20; 115148MG => 7, 11; 121089MG => 16; 124631MG => 4, 5; 133476MG => 2; 134718MG => 17; 135409MG => 6; 137124MG => 13; 139532MG => 17; 139849MG => 17; 146736MG => 18; 148552MG => 9; 152457MG => 2, 21, 23;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000307-52.2008.9.13.0001 ou 32949

Réu: Giovanni Teixeira Fonseca => Deferido o pedido formulado pela defesa às fls. 594. Adv.: Dalmo da Fonseca, Helcio Luiz de Oliveira.

2 - 0000985-57.2014.9.13.0001

Réu: Carlos Apolinario Boy Mariano => Designada para o dia 23/09/2014, às 13:30 horas, a audiência de oitiva das quatro testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Anderson Costa Joviano Aquino, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

3 - 0001729-52.2014.9.13.0001

Réu: Wildson Cassio Afonso da Silva => Audiência de Justificação designada para o dia 05/09/2014, às 14:00 horas. Adv.: Orlando Antonio de Freitas.

4 - 0002219-11.2013.9.13.0001

Réu: Luiz Antonio da Cruz Santos => Quanto ao requerimento da Defesa, esta deverá informar ao TJM que o acusado encontra-se medicado. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

5 - 0002320-48.2013.9.13.0001

Réu: Elenildo Jose Batista => Audiência Inquirição de Testemunha do MP designada para o dia 02/10/2014, às 14:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

6 - 0001234-05.2014.9.13.0002

Autor: Cb Divino Barbosa Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação;. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Leonardo Canabrava Turra, Paulo Grazianne Alves Ferraz.

7 - 0001952-36.2013.9.13.0002

Autor: Cb Jose Reginaldo da Silveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do autor, determinando a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269,I, CPC. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 0002063-83.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Paulo Roberto Balbino de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Alex Barbosa de Matos.

9 - 0002067-23.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Helcio Ferreira da Rocha, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

**MATÉRIA CRIMINAL**

10 - 0000159-28.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Renato Aparecido de Jesus Francisco => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivamento, remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

11 - 0001480-98.2014.9.13.0002

Réu: Wesley Rodrigues Miranda => Indeferido o pedido apresentado pela Defesa. Fica mantido o reeducando no local onde se encontra para o efetivo cumprimento da sanção penal. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

12 - 0003142-39.2010.9.13.0002 ou 39089

Réu: Vivaldo Gil Dutra => Declara extinta a punibilidade, face ao término do período da suspensão condicional do processo nos termos da Lei 9099/95, sem revogação. Arquivem-se os autos. Adv.: Carlos Galvao Neto.

13 - 0012149-21.2011.9.13.0002

Réu: Marcio Luciano da Silva Prado => Revogado o livramento condicional. Em decorrência da decisão de revogação do livramento condicional ficam prejudicados os pedidos de dispensa de comparecimento bimestral e ainda a autorização para que o reeducando CB PM, MÁRCIO LUCIANO DA SILVA PRADO possa se deslocar para a cidade de Jacutinga/MG. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

14 - 0000338-56.2014.9.13.0003

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Destarte, satisfeita a obrigação, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC, extingo a execução. Condono o Executado ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento), observados os requisitos das alíneas a, b e c do § 3º, bem como do § 4º do artigo 20 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiana Coelho Simoes.

15 - 0000430-34.2014.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Marco Aurelio Ferreira da Silva, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

16 - 0000651-17.2014.9.13.0003

Exequente: Jorge Nei Wilson Lopes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Autor dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jorge Nei Wilson Lopes.

17 - 0000757-76.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Cassio Blener Pereira Porto, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, com fulcro no inciso I, do artigo 269 do CPC, rejeito o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

18 - 0000991-58.2014.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Maíke Gonçalves da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, ante ao exposto, com fulcro no inciso I, do artigo 269, do CPC, rejeito o pedido do Autor. Adv.: Alessandra Pinheiro Toca-fundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Celma Maria Henriques, Jane Cleia Santos Alves, Joana Cristina Moura Gomes, Luciana Saviotti Peito, Renata Helena Magalhaes.

19 - 0002046-44.2014.9.13.0003

Exequente: Fabiana Coelho Simoes, Executado: Estado de Minas Gerais, => Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária, na forma da Lei nº 1.060/50, ressalvado o disposto no seu artigo 12. Intimado a Exequente para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Fabiana Coelho Simoes.

20 - 0004257-24.2012.9.13.0003

Autor: Cb Gilmar Ribeiro de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabiolla Patricia Flores Ortiz, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

#### MATÉRIA CRIMINAL

21 - 0000483-15.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Cleomar de Moura Belonato => Declarada extinta a punibilidade do autor do fato, Cb PM Cleomar de Moura Belonato, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e ss. da Lei nº 9.099/95. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves.

22 - 0001833-72.2013.9.13.0003

Investigado: Réu: Leandro Pereira de Abreu => Audiência Julgamento designada para o dia 25/09/2014, às 16:00 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

23 - 0002022-50.2013.9.13.0003

Réu: Uriel Salviete => Carta precatória na comarca de Jacutinga/MG foi distribuída sob o nº 0020281-72.2014.8.13.0349. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

## Edital de Intimação

Edital de intimação - O Dr Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, com fundamento no estabelecido no art. 123, "caput", do CPM, c/c o art. 132, também do CPM, foi declarada a extinção da punibilidade dos militares a seguir nominados, nos autos indicados, em face do alcance do limite de idade estabelecido pela lei penal para o desertor. Militares: nº 093.789-6 Sd PM Gilberto Cardoso de Oliveira (Autos nº 12647 ou 0000004-94.1992.9.13.0002;); nº 103.880-1 Sd PM Jean Geraldo Silva (Autos nº 19916 ou 0000012-22.2002.9.13.0002); nº 088.424-7 Cb PM Paulo César de Souza Nascimento (Autos nº 15.688 ou 0000004-21.1997.9.13.0002) e nº 104.928-7 3º Sgt PM Joselito Gomes Batista (Autos nº 14.814 ou 0000004-55.1996.9.13.0002). Em decorrência deste fato, os militares em epígrafe não mais poderão sofrer qualquer consequência quanto ao crime de deserção em tese praticado. E, para conhecimento de todos, e especialmente aos interessados, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Jane Mara Camargos dos Santos, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME, mandou publicar.